



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações
Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61, Chácara das Rosas, TRÊS CORAÇÕES / MG, CEP 37.410-000 - Fone: None

EDITAL 3/2020 - DDE/TCO/IFSULDEMINAS

15 de abril de 2020

EDITAL SIMPLIFICADO

15 DE ABRIL de 2020

ESTUDANTE MEDIADOR VIRTUAL EM PLATAFORMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO REMOTAS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, em parceria com o Diretor Geral do Campus Avançado Três Corações, no uso de suas atribuições, em face da substituição temporária das aulas presenciais por atividades de ensino remotas em decorrência do COVID-19, com fundamento na Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS 012/2013, torna pública a abertura de edital simplificado e de natureza excepcional visando **selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos presenciais e que possam atuar como mediadores virtuais nos ambientes virtuais de aprendizagem mantidos pelos campi**, com o objetivo geral promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas visando ao êxito do processo ensino-aprendizagem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. Trata-se de um edital simplificado e emergencial, tendo em vista a continuidade das atividades de ensino remotas em decorrência da Pandemia COVID-19 (Ofício-Circular 4/2020 - Gab/Ret/IFSULDEMINAS e Instrução Normativa 003/2020) e levando em consideração que o tempo é um fator crítico para o aporte deste auxílio;
- b. A seleção de estudantes mediadores em plataforma virtual de apoio às atividades de ensino remotas será rígida por este Edital;
- c. A mediação feita por estudantes, tratada em Cunha (2014); Litto e Formiga (2000), por exemplo, considera as relações que se estabelecem nas atividades de ensino-aprendizagem em ambiente virtual, aonde o estudante mediador tenta auxiliar os demais alunos na busca pelo seu desenvolvimento;
- d. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- e. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail dde.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br.

2. DOS REQUISITOS

- a. Estar regularmente matriculado em curso Técnico no IFSULDEMINAS Campus Avançado Três Corações.
- b. Ter acesso a computador ou notebook conectado à internet;
- c. Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, grupos de whatsapp, entre outros;
- d. Ter sido selecionado pelo presente edital, o qual fará uso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - IRA ou instrumento equivalente. Caberá à Secretaria de

- Registros Acadêmicos repassar à Diretoria de Desenvolvimento Educacional os coeficientes dos alunos inscritos, para fins de ranqueamento dos classificados;
- e. Estar matriculado no semestre/período/ano o qual pleiteia ser mediador, conforme descrição constante no Quadro I;
 - f. Ter disponibilidade de 6(seis) horas semanais para atender as atividades descritas no item 3;
 - g. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
 - h. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (CAPES, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MEDIADOR

- a. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração e interação na plataforma virtual de apoio às atividades de ensino remotas;
- b. Auxiliar os discentes na realização das atividades propostas pelos docentes na plataforma virtual, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- c. Colaborar com os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas ou recursos alternativos a serem implementados na plataforma virtual;
- d. Apresentar relatório ao final do período de atuação como estudante mediador.

4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- a. Este edital prevê o aporte de 1(um) estudante mediador remunerado para cada turma regular de curso técnico presencial;
- b. Aportes adicionais poderão ser feitos, por turma, considerando demandas que surgirem e após concordância da Coordenação de Curso, Diretoria de Desenvolvimento Educacional e Direção Geral do Campus;
- c. A bolsa terá início em 22 de abril de 2020. Terá vigência mínima de um mês e se estenderá enquanto persistir o período de atividades de ensino remotas;
- d. O estudante mediador bolsista receberá até R\$ 200,00 (duzentos reais) mensalmente, proporcionais a 6 (seis) horas semanais de atuação na plataforma virtual e/ou outras mídias digitais de apoio às atividades de ensino remotas;
- e. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação;
- f. A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsa de iniciação científica e estágios remunerados institucionais. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

5. DO VOLUNTARIADO

- a. Serão considerados estudantes mediadores voluntários os candidatos que tenham ficado como excedentes pelas normas prescritas no presente edital, após consulta formal ao estudante e sua expressa aceitação;
- b. Os estudantes mediadores voluntários não receberão qualquer tipo de retribuição financeira pelo desenvolvimento das atividades inerentes a sua condição de estudante mediador;
- c. Os monitores voluntários deverão cumprir as mesmas atribuições e horas que os mediadores remunerados;
- d. Receberão declaração/certificado de atuação enquanto estudantes mediadores em plataforma virtual.

6. DA SELEÇÃO

- a. Para a seleção dos mediadores virtuais, a Secretaria de Registros Acadêmicos em posse dos nomes dos estudantes inscritos, encaminhará os coeficientes de rendimentos acadêmicos já estabelecidos no sistema acadêmico do Campus para a Diretoria de Desenvolvimento Educacional, que providenciará o ranqueamento dos classificados;
- b. Análise dos motivadores para participação da monitoria (etapa eliminatória e

- classificatória);
- c. Participação de webconferência no dia 17 de abril de 2020 às 18 horas para dinâmica em grupo (etapa classificatória);
 - d. Em caso de empate, prevalece o candidato com mais idade;
 - e. Os estudantes mediadores atuarão em turma anterior de seu curso, em casos excepcionais poderão atuar na sua mesma turma;
 - f. Os estudantes dos últimos semestres/períodos/anos poderão atuar na sua própria turma ou em turma anterior;
 - g. Estudantes de 1º ano/período/módulo poderão participar, desde que não haja inscritos para suas turmas.
 - h. A distribuição da atuação é de responsabilidade da coordenação de curso, juntamente com a equipe de ensino do Campus (DDE/SAE/Coordenações de Curso);
 - i. O acompanhamento do trabalho do estudante mediador é de responsabilidade da coordenação de curso, juntamente com a equipe de ensino do Campus (DDE/SAE/Coordenações de Curso).

7. DA INSCRIÇÃO

- a. As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://forms.gle/ozFJ3CsUXYsGbtFs8> não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital;
- b. Caso o candidato preencha duas ou mais vezes o formulário de inscrição, respeitando-se o prazo limite estipulado, será considerado apenas a última proposta recebida;
- c. Para preenchimento do formulário é necessário que o candidato possua e-mail no GMAIL.
- d. O formulário estará disponível das 20h:00 do dia 15/04/2020 até às 12h:00 horas do dia 17/04/2020, conforme Quadro 2 – Cronograma do Edital;
- e. O cronograma do presente edital transcorrerá conforme as informações do **Quadro 2**
- f. Considerando a natureza excepcional deste edital simplificado, não caberá recurso contra os resultados finais do mesmo;
- g. Caso não haja estudantes mediadores inscritos e aprovados para atender a demanda, a Direção-Geral juntamente à Diretoria de Desenvolvimento Educacional, poderão promover outros editais para contemplar as necessidades.

Quadro 2 – Cronograma do Edital

| Evento | Data | Forma |
|--|----------------------|---|
| Inscrições | 15 a 17/04/2020 | https://forms.gle/ozFJ3CsUXYsGbtFs8 |
| Resultado final de inscrições realizadas | 17/04/2020 | portal.tco.ifsuldeminas.edu.br |
| Dinâmica em Grupo | 17/04/2020 às 18h | Google Meet (Link a ser enviado por email) |
| Capacitação Virtual com os selecionados Estudantes de Cursos Diurnos: 15h30 às 17h00 Estudantes de Cursos Noturnos: 19h00 às 20h30 | 20/04/2020 | Google Meet (Link a ser enviado para os selecionados por email) |
| | | |

8. DO CANCELAMENTO

O exercício da mediação será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a) Por indicação das coordenações de curso aos quais o estudante mediador estará vinculado;
- b) Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da mediação;
- c) Por trancamento ou desistência da matrícula;
- f) Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o

edital.

Anexo I
Quadro 1 - Listagem de Turmas

| CURSO | TURMA |
|--|--------------|
| Curso Técnico Integrado em Administração (Diurno) | 1º ano |
| Curso Técnico Integrado em Administração (Diurno) | 2º ano |
| Curso Técnico Integrado em Administração (Diurno) | 3º ano |
| Curso Técnico Integrado em Informática (Diurno) | 1º ano |
| Curso Técnico Integrado em Informática (Diurno) | 2º ano |
| Curso Técnico Integrado em Informática (Diurno) | 3º ano |
| Curso Técnico Integrado em Mecânica (Diurno) | 1º ano |
| Curso Técnico Integrado em Mecânica (Diurno) | 2º ano |
| Curso Técnico Integrado em Mecânica (Diurno) | 3º ano |
| Curso Técnico Subsequente em Mecânica (Noturno) | Módulo III |
| Curso Técnico Subsequente em Administração (Noturno) | Módulo III |
| Curso Técnico Subsequente em Logística (Noturno) | Módulo III |
| Curso Técnico Subsequente em Logística (Noturno) | Módulo I |
| Curso Técnico Subsequente em Informática (Noturno) | Módulo IV |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Amarante Couto Rezende**, DIRETOR - TCO - DDE, em 15/04/2020 19:06:08.
- **Francisco Vitor de Paula**, DIRETOR GERAL - TCO, em 15/04/2020 18:51:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 59335
Código de Autenticação: ca0dcb2749

